



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EDITAL Nº 14 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, considerando a redistribuição do cargo vago oriundo do Tribunal Superior Eleitoral, em 01/09/2016, consoante as disposições contidas na Resolução TSE nº 23.092, de 03 de agosto de 2009, publicada no Diário da Justiça em 14/08/09, que dispõe sobre a remoção dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos quadros de pessoal dos tribunais eleitorais, faz saber, a quem interessar possa, que será realizado Concurso de Remoção no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos termos do antedito normativo.

1- DAS INSCRIÇÕES

1.1 - Poderão participar do concurso de remoção os servidores do quadro permanente do TRE/AL e removidos, desde que estejam em exercício no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, exceto aqueles servidores que se encontram removidos pelos motivos previstos nos artigos 15 e 16 da Resolução TSE nº 23.092/09, bem como aqueles que estejam afastados na forma do artigo 84 da Lei nº 8.112/90.

1.2 - Os interessados disporão dos dias 06/03/2017 e 07/03/2017, a fim de procederem às respectivas inscrições, que se darão mediante o acesso ao link “Área Segura” na página inicial da intranet deste Tribunal, onde estarão disponíveis as instruções para os procedimentos de inscrição, que só será considerada válida após sua finalização. No último dia, as inscrições poderão ser realizadas até às 13h30min, momento em que o Sistema ficará, automaticamente, indisponível para este fim.

1.3 - Os servidores que se encontrarem impossibilitados de acesso à intranet deste TRE/AL, durante o período destinado às inscrições, poderão realizar suas inscrições por meio de preenchimento de formulário próprio que estará disponível na página da internet deste Órgão no seguinte endereço: www.tre-al.jus.br/institucional/concurso-de-remocao, e encaminhá-lo à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (ANEXO I), observando-se o prazo estabelecido no item 1.2, para o e-mail codes@tre-al.jus.br, desde que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

o e-mail do remetente esteja cadastrado no Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SGRH deste Tribunal.

1.4 - As informações constantes do formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato e sua inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato da remoção, se já efetivado, sem ônus para a Administração.

1.5 - O candidato poderá desistir de sua inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para o e-mail codes@tre-al.jus.br (e-mail do remetente precisa estar cadastrado no SGRH), desde que o faça até o final do expediente da Secretaria, no penúltimo dia do prazo das inscrições, podendo ser reabilitado para efetuar nova inscrição.

2- DAS VAGAS

2.1 – Será oferecida, de imediato, uma vaga de lotação na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, para titulares de cargos da Carreira de Técnico Judiciário da Área Administrativa.

2.2 - Os interessados poderão optar por qualquer localidade, disponível ou não, observando-se o limite de até 05 (cinco) opções, indicadas por ordem de preferência, sendo que será observada a existência de vagas no momento da classificação, inclusive, as que venham a surgir em consequência da remoção de servidores no atual concurso, então ocupantes da lotação pretendida.

3- DAS AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO

3.1 - O tempo de serviço especificado no artigo 18 da Resolução TSE nº 23.092/2009, para fins de análise no momento da classificação do presente concurso de remoção, deverá estar averbado na Secretaria deste Regional até a data da publicação do presente Edital.

3.2 – No tocante aos servidores removidos, para fins de classificação e desempate no concurso de remoção, serão consideradas as informações



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

relativas ao tempo de serviço averbado em seus Órgãos de origem, desde que já constem de seus assentamentos funcionais, neste Tribunal, na data de publicação deste Edital.

4- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso o número de vagas oferecidas seja menor que o de interessados, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, observar-se-á a ordem de prioridade disposta no artigo 18, caput, incisos de I a VIII e §§ 1º e 2º da Resolução TSE nº 23.092/09.

5- DA CLASSIFICAÇÃO

A divulgação dos classificados no concurso de remoção será feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do término das inscrições, por meio de ato lavrado pelo Senhor Diretor-Geral e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas – DEJEAL.

6- DOS RECURSOS

6.1- Os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação da classificação, para apresentarem pedido de reconsideração, dirigido ao Diretor-Geral deste Tribunal, que proferirá a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo.

6.2 - Da decisão do Diretor-Geral caberá recurso ao Presidente deste Tribunal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência do interessado.

6.3 - Interposto o recurso, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos intimará, por meio de Comunicado, os demais interessados inscritos no certame, para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentem suas alegações.

6.4 - O recurso deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória de todas as alegações.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

6.5 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva data de conclusão ao Presidente.

7- DO RESULTADO FINAL

Decididos os recursos, a classificação final dos candidatos será homologada por este Tribunal Regional Eleitoral e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas - DEJEAL.

Após a homologação do resultado, a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral expedirá os atos de remoção dos servidores.

Em 20 de fevereiro de 2017.

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Presidente